



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1728

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	3
Outros atos administrativos	3
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Outros Atos	5
Poder Legislativo	7
Atos Legislativos	7
Atos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1728

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 14.174, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.926, de 12/09/2024, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.15.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

Ficha: 1169 - Funcional: 18.542.0077-2.976

3.3.90.39.00 - 02 - 801.0009 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o reaberto no exercício, de acordo com os artigos 43, § 1º, inciso II e § 3º e 45, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme previsto no artigo 167, § 2º, da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 21 de janeiro de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 21 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.181, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.017,35 (cinco mil, dezessete reais e trinta e cinco centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando

das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.983, de 06/12/2024, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Ficha: 0656 - Funcional: 28.846.0007-0.031

3.3.90.93.00 - 02 - 100.0212 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 5.017,35

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.04.06 - DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS

Ficha: 0570 - Funcional: 15.451.0108-1.737

4.4.90.51.00 - 02 - 100.0211 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 5.017,35

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 23 de janeiro de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 23 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.182, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.813.207,53 (um milhão, oitocentos e treze mil, duzentos e sete reais e cinquenta e três centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.983, de 06/12/2024, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Ficha: 0655 - Funcional: 28.846.0007-0.031

3.3.90.93.00 - 01 - 110.0000- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 635.266,74

Ficha: 0656 - Funcional: 28.846.0007-0.031

3.3.90.93.00 - 02 - 220.0014- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 1.177.940,79



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1728

Página 3 de 7

Total d a
Suplementação.....
.....R\$ 1.813.207,53

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ficha: 0059 - Funcional: 12.365.0116-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - 212.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 9.000,00

3.3.90.39.00 - 01 - 213.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 9.000,00

Ficha: 0060 - Funcional: 12.361.0112-2.003

3.3.90.39.00-01-220.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....

.....R\$ 4.000,00

Ficha: 0076 - Funcional: 12.367.0049-2.009

3.3.90.39.00 - 01 - 240.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 20.000,00

Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL

Ficha: 0128 - Funcional: 12.365.0116-2.965

3.3.90.39.00 - 01 - 212.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 22.000,00

Ficha: 0141 - Funcional: 12.365.0116-2.967

3.3.90.39.00 - 01 - 213.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 22.000,00

Ficha: 0147 - Funcional: 12.365.0116-2.992

3.3.90.39.00 - 01 - 213.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 159.266,74

Unidade: 02.02.04 - ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 0167 - Funcional: 12.361.0112-2.021

3.3.90.39.00 - 01 - 220.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 135.000,00

Ficha: 0175 - Funcional: 12.361.0112-2.943

3.3.90.39.00 - 01 - 220.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 130.000,00

Ficha: 0185 - Funcional: 12.361.0112-2.966

3.3.90.39.00 - 01 - 220.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 25.000,00

Unidade: 02.02.06 - TRANSPORTE ESCOLAR

Ficha: 0252 - Funcional: 12.361.0112-2.141

3.3.90.39.00 - 01 - 220.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 100.000,00

Ficha: 0253 - Funcional: 12.361.0112-2.141

3.3.90.39.00 - 02 - 220.0014 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 1.177.940,79

Total d a
Anulação.....
.....R\$ 1.813.207,53

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 23 de janeiro de 2025

João Luís Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 23 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.183, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 54.272,01 (cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e um centavo), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.983, de 06/12/2024, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Ficha: 0656 - Funcional: 28.846.0007-0.031

3.3.90.93.00 - 02 - 100.0232 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 54.272,01

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 24 de janeiro de 2025

João Luís Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 24 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

EXTRATO DE TERMO COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica s/nº - Partícipes:

Prefeitura Municipal de Lins, CNPJ nº 44.531.788/0001-38 e o Concelho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região - CRECISP - CNPJ nº 62.655.246/0001-59; **Objeto:** Assessoramento técnico-científico em atividades que necessitem de assunção de responsabilidade técnica de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1728

Página 4 de 7

avaliação imobiliária em relação ao patrimônio imobiliário;
Prazo: 36 (trinta e seis) meses; **Assinatura:** 10/01/2025.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO

Termo Aditivo nº 01 ao Convênio nº 016/2024 -
Participes: Prefeitura Municipal de Lins, CNPJ nº 44.531.788/0001-38 e a Clínica de Reabilitação de Dependentes Químicos Emanuel - CNPJ nº 15.727.338/0001-17; **Objeto:** Retifica-se a Cláusula Quarta, alterando a Transferência e Aplicação de Recursos; adita-se a Cláusula Sexta - Da Execução, prorrogando o prazo de execução de 1º/01/2025 até 30/04/2025 e adita-se a Cláusula Sétima - Da Vigência, prorrogando o prazo de vigência até 31/05/2025; **Assinatura:** 23/01/2025.

Lins, 30 de janeiro de 2025

Roseli Tieko Gondo

Agente Administrativo

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 **HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, SENHOR JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 46.457, de 07 de janeiro de 2025 pelo critério de "menor preço global mensal" objeto do Pregão Eletrônico nº 001/2025 - Processo nº 025/2025, que classificou o objeto do certame à empresa **TERRA AUTO VIACAO TRANSPORTES LTDA.**

Lins/SP, 31 de janeiro de 2025

João Luis Lopes Pandolfi - Prefeito de Lins

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATANTE: PML - CONTRATADO: **MAKMO INFRAESTRUTURA LTDA** (CNPJ 30.360.128/0001-27), **CONTRATO Nº 009/2024 - ASSUNTO: OBRAS DE RECUPERAÇÃO/REFORMA DE ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS PELAS CHUVAS, OBJETO DA CONCORRÊNCIA Nº 008/2023.**

Tendo em vista o que consta no Processo nº 0310/2025 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 009/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1.1. O objeto do presente instrumento é conforme subitem a seguir:

1.1.2. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA em mais 4 (quatro) meses a partir de 06/02/2025

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

3.CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, de acordo com o disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Parecer jurídico: 20/01/2025

Assinatura: 30/01/2025

PML - Prefeitura Municipal de Lins - Avenida Nicolau Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins/SP - Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 30 de janeiro de 2025

Fabiano Cristian Oliveira - Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1728

Página 5 de 7

Outros Atos



PREFEITURA DE LINS

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

“REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE LINS/SP por meio da **Política Nacional de Cultura Viva (PNCV)**, instituída pela [Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014](#).

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL

CONVOCAMOS OS AGENTES CULTURAIS ABAIXO LISTADOS PARA A ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL – TCC, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2024.

REPRESENTANTE LEGAL	ENTIDADE	STATUS
Ilan Romero Matheus Pereira	INSTITUTO OLARIA – PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	ASSINATURA DO TERMO COMPROMISSO CULTURAL
Maria Kazue Mori	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E ESPORTIVA DE LINS – ABCEL	ASSINATURA DO TERMO COMPROMISSO CULTURAL

De acordo com o Edital 010/2024, as entidades selecionadas, pré-certificadas deverão assinar Termo de Compromisso Cultural – TCC, conforme edital acima citado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após essa publicação.

LINS, 30 DE JANEIRO 2025

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS

Secretaria de Cultura e Turismo
Avenida José da Conceição, 111 – Pq. Empresarial Rolande Alves Pereira - CEP: 16.402-000 – Lins/SP CNPJ 44.531.788/0001-38 Fone (14) 3522 3032
E-MAIL: casacultura.lins@yahoo.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1728

Página 6 de 7



PREFEITURA DE LINS

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO
SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

CONVOCAMOS OS AGENTES CULTURAIS ABAIXO LISTADOS PARA A ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL(TEC), CULTURAL, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PROPONENTE	PROJETO	STATUS
Cia Koi Teatro Ltda	O TEATRO E SUA CONSTRUÇÃO	ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
Juliano Napoleão	PÍLULAS: POESIAS PARA A SAÚDE MENTAL	ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
Luiz Mussio	PROJETO EU PASSARINHO: CRIAÇÃO COLETIVA DE MÚSICA E VIDEOCLÍPE COM A BANDA DOIS VOANDO E CRIANÇAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
Mauro Ladeia	A ARTE DO AUDIOVISUAL – OFICINA EM ESCOLAS	ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
Suzane da Silva Paulo	RITMOS DA VIDA: DANÇA E BEM-ESTAR PARA PESSOAS IDOSAS	ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
Vivace escola de dança, arte e movimento – Silvia Weiler	AULAS DE DANÇA, ARTES PLÁSTICAS E TEATRO NA “VIVACE – ESCOLA DE DANÇA, ARTE E MOVIMENTO”	ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
Zaira dos Santos	ENCONTRO COM ELAS: LAÇOS - MANUTENÇÃO, CATEGORIA: MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES - PROGRAMAÇÕES PERIÓDICAS DE DIFUSÃO E FRUIÇÃO	ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

LINS, 30 DE JANEIRO 2025
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS

Secretaria de Cultura e Turismo

Avenida José da Conceição, 111 – Pq. Empresarial Rolande Alves Pereira - CEP: 16.402-000 – Lins/SP CNPJ 44.531.788/0001-38 Fone (14) 3522 3032
E-MAIL: casacultura.lins@yahoo.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1728

Página 7 de 7

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



ATO nº 4.166

Dispõe sobre o a filiação da Câmara Municipal de Lins junto à União de Vereadores do Estado de São Paulo – UVESP.

A Mesa Administrativa, da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Art. 1º. Fica autorizada a Câmara Municipal de Lins filiar-se à União de Vereadores do Estado de São Paulo - UVESP, entidade representativa do Poder Legislativo Municipal do Estado de São Paulo.

Art. 2º. Fica a Presidência da Câmara Municipal de Lins autorizada a assinar termo de filiação com a UVESP, para o desenvolvimento dos objetivos legislativos voltados ao aprimoramento das atividades do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

C.M. de Lins, 28 de janeiro de 2025.

Valdenir Pereira
Presidente

Renato Cabral
1º Secretário

Ailton Aparecido dos Anjos Gomes
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 28 de janeiro de 2025.

Ronaldo Silva
Ronaldo Silva
Assessor Administrativo

LZC